

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI N° 1496, DE 22 DE MARÇO DE 1972

Autoriza abertura de créditos especiais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Pica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

1) No valor de Cr\$ 2.000,00 (dois-mil-cruzeiros), para subvencionar a Legião da Boa Vontade, núcleo de Ituiutaba;

2) No valor de Cr\$ 2.500,00 (dois-mil-e-quinhentos-cruzeiros), para subvencionar o Núcleo da Associação de Pessoas Físicas Primárias de Ituiutaba, para pagamento de despesas com o I Encontro de Pessoal Administrativo dos Estabelecimentos do 1º e 2º graus;

3) No valor de Cr\$ 1.700,00 (um-sil-e-setecentos-cruzeiros), para subvencionar o Grêmio "Francisco Mignone", do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba, para pagamento de despesas com o 1º Encontro com a Arte, realizado de 05 a 13 de novembro de 1971.

Art. 2º - Como recurso aos créditos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de março de 1972.


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/moa.